



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Maria Irandi Sousa da Silva		
EMENTA: Autoriza o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Áurea Alves Pereira, de Caucaia, em favor de Maria Irandi Sousa da Silva, até 31.12.2010.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 10251440-2	PARECER Nº 0323/2010	APROVADO EM: 05/07/2010

I – RELATÓRIO

Maria Irandi Sousa da Silva, portadora do título “Tecnóloga”, mediante o processo nº 10251440-2, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Áurea Alves Pereira, instituição sediada na Rua Francisco Sales, 210, Bom Jesus, CEP: 61.600-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – cópia do diploma de TECNÓLOGA, emitido pela UVA;
- III – declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – declaração emitida pelo Faculdade da Aldeia de Carapicuíba-FALC, de que cursando Pós Graduação em Gestão Escolar;
- V – Ato de Nomeação;
- VI – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Fortaleza, com validade de trinta dias.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0323/2010

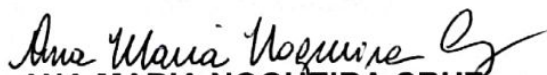
III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Áurea Alves Pereira, de Caucaia, em favor de Maria Irandi Sousa da Silva, até 31.12.2010.

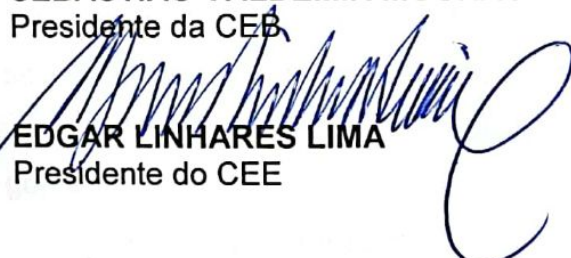
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de julho de 2010.


ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE